



# Prefeitura Municipal de Oratórios

DECRETO N.: 2247 /2022

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.: 2115/2021 que instituiu a Comissão de Fiscalização das Permissões do Município de Oratórios;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, LV, que assegura aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a constatação de, em tese, prática de atos ilícitos relativos à exploração dos serviços de táxi no município de Oratórios. RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar instaurar processo administrativo para a aplicação de eventuais penalidades aos detentores dos direitos de exploração dos serviços de táxi no município de Oratórios, designando, para tanto, os servidores Maria Aparecida da Cruz, Jabsom Francisco Teixeira, Lilia Apolinário para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a constatar e, se for o caso, estabelecer as penalidades cabíveis pela prática, em tese, de atos ilícitos relativos à exploração dos serviços de táxi no município de Oratórios, podendo dita comissão ainda, apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, estabelecendo as penalidades cabíveis de acordo com a sua gravidade.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo sua vigência por 60 (sessenta) dias, podendo, todavia, ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 06 de janeiro de 2022.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

**- PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS -**